



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3625-4127
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 118/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Fundação Centro Brasileiro de Proteção e de Pesquisas das Tartarugas Marinhas (Pró-tamar).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1759/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Fundação Centro Brasileiro de Proteção e de Pesquisas das Tartarugas Marinhas (Pró-tamar), para continuidade da concessão pela Unitau, de bolsas pontualidade nas anuidades/semestralidades dos cursos de graduação presencial, exceto Medicina, aos funcionários da Pró-tamar já beneficiados anteriormente.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2014, a partir de 01/01/2014, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, por meio da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo, desde que notificadas a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR